

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.637 MACEIÓ/AL, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A COMUNIDADE DE VIDA, ALIANÇA E MISSÃO  
HERDEIROS DA GRAÇA”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade de Vida, Aliança e Missão Herdeiros da Graça, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 55.708.290/0001-14, aberta em 08 de janeiro de 2021, com sede na Rua Carlos Francisco de Farias, nº 15, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57081-288.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C2780C56

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 11/02/2025. Edição 7108a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>